



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO ADITIVO Nº 001/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS E A EMPRESA DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS – SFA - GO**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 – Setor Central – CEP: 74.003-010 – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.396.895/0032-21, *neste ato representado(a) pelo **Senhor CAMILO MUSSI**, CPF 049.977.468-00, Subsecretário de Tecnologia da Informação do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 7 de fevereiro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 557, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 30 de 09 de fevereiro de 2023, Seção 1*, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Directa Comércio Serviços e Soluções Ltda.** CNPJ/MF: 02.329.217/0001-75, endereço Avenida Pires Fernandes, nº 558, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74070-030, Telefone: (62) 4006-5252, **doravante denominada CONTRATADA**, neste ato representada pela procuradora **Sra. Daniella Rodrigues Carvalho**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob nº 692.672.431-87 e CI nº 5873326-MT, expedida pela SSP/GO, e-mail licitação@directabr.com, tendo em vista o que consta no Processo nº **21020.000593/2023-41**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Pregão Eletrônico **003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas: Segunda, Quarta e Sétima do contrato nº 004/2023 as quais passam a ter a seguinte redação.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Refere-se à Cláusula Segunda do contrato original: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2023 pelo período de mais 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em **04 de setembro de 2024 e expirando em 04 de setembro de 2028**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas nesta Cláusula, inclusive seus parágrafos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Refere-se à cláusula Quarta do contrato original: No presente exercício, até 31.12.2024, as despesas do referido contrato serão custeadas com os recursos consignados à Superintendência de Agricultura e Pecuária em Goiás/SFA-GO, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: **Serviço / Aquisição** – Plano Interno: **OPERASFAS, Programa de Trabalho**: 2012221052000001, **Elementos de Despesas**: 339040-16 e para o exercício seguinte, à conta da Dotação Orçamentária prevista para atender dispêndios da mesma natureza. Em apostilamento serão indicados os créditos e empenhos para cobertura das despesas a serem executadas no exercício futuro.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

Refere-se à Cláusula Sétima do contrato original: Fica estabelecida a obrigatoriedade da Contratada na renovação da garantia constituída, tempestivamente à cada prorrogação do contrato e/ou vencimento do prazo de sua validade, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas na referida Cláusula.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Representante da Contratante  <b>Camilo Mussi</b> CPF 049.977.468-00 Subsecretário de Tecnologia da Informação (documento assinado eletronicamente)	Pela Contratada  <b>Daniella Rodrigues Carvalho</b> CPF sob nº 692.672.431-87 (documento assinado eletronicamente)
--	--

#### TESTEMUNHAS:

<b>Odenes Ferreira Martins</b> Representante da Contratante (documento assinado eletronicamente)	<b>Michel Picazo Rigueiral</b> Representante da Contratante (documento assinado eletronicamente)
--	--



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODENES FERREIRA MARTINS, Assistente Administrativo(a)**, em 11/06/2024, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL**, **Gestor de Contrato**, em 11/06/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 11/06/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35724605** e o código CRC **5323BCFA**.

---